

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

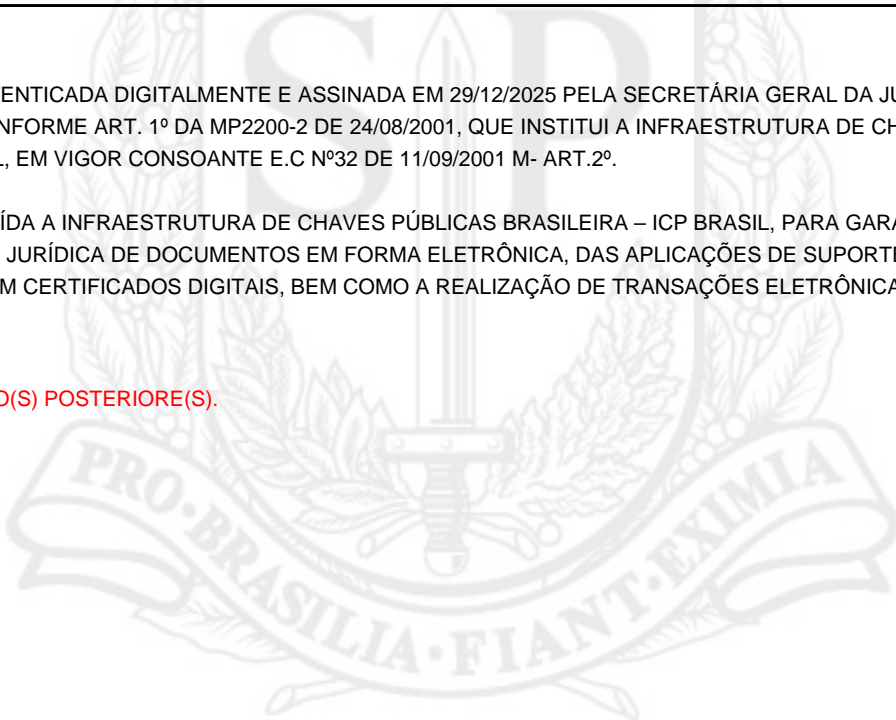
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300683650	CNPJ 26.656.568/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300683650	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:44:06	CÓDIGO DE CONTROLE 283005096
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
5.313.179/25-1

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035587330-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Alameda Rio Negro		NÚMERO 1030	COMPLEMENTO Esc. 206	CEP 06454-000	
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE (11)994335320	EMAIL daniela.rocha@paschoini.adv.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 26.656.568/0001-59	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Érica Regina de Amorim Moraes (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 18/12/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 13 ★ 19 DEZ 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor Nivaldo Cresto RG 10.779.890-6 Vogal Henrique Lopes RG 29.148.135-8 Vogal
---	--	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
19  
13 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530068365-0

JUCESP

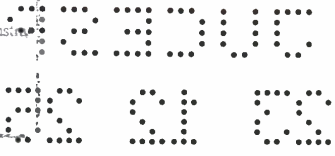
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Arência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Arquivo Protocolo



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**"GREEN QANTIC SECURITIZADORA S.A."**  
CNPJ/MF nº 26.656.568/0001-59  
NIRE nº. 3330034732-1

- SEDE  
12  
EZ 2025  
JCOLO

JUCESP - SEDE  
QUICHÊ 13  
9 DEZ 2025  
ROTOCOLO

Realizada em 29 de setembro de 2025.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 29 de setembro de 2025, às 10h00, na sede social da GREEN QANTIC SECURITIZADORA S.A, na Rua México, nº 31, sala nº 703, Centro, CEP 20031-904, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Fica dispensada a notificação formal dos Acionistas tendo em vista o comparecimento espontâneo e consentimento unânime sobre as questões decididas, nos termos do Art. 9º, § 1º do Estatuto Social da Companhia e do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo senhor *Érica Regina de Amorim Moraes* e chamando o senhor *Angelo Bueno Paschoini* para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre;

- (a) a alteração de inclusão no objeto social da Companhia;
- (b) a transferência do endereço da Companhia;
- (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações constantes da ordem do dia;
- (d) a autorização da Diretoria para praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações acima.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

Examinadas e debatidas as matérias constantes na ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade:

(a) a alteração do objeto social da Companhia, com as inclusões dos CNAE abaixo:

- 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, exceto seguros.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

(a.1) Por conseguinte, altera-se a Cláusula 3ª do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social:**

- I. *Aquisição de direitos creditórios;*
- II. *Securitização de Créditos performados ou não, vencidos ou a vencer, padronizados ou não, originados por pessoas físicas ou jurídicas;*



JUCESP PROTOCOLO  
5.313.179/25-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/12



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

- III. Emissão e Transação de Títulos com lastros em créditos a receber;
- IV. Prestação de Serviços de seleção e administração de carteira;
- V. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- VI. Intermediação e corretagem de crédito.

(b) Transferência do endereço da sede da Companhia da Rua México, nº 31, sala nº 703, Centro, CEP 20031-904, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial - Barueri – São Paulo - CEP 06454-000.

(c) Por conseguinte, altera-se a Cláusula 2ª do Estatuto Social que passa a ter os seguintes termos:

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial - Barueri – São Paulo - CEP 06454-000, podendo instalar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, fábricas, depósitos abertos e fechados e armazéns mediante simples deliberação da Diretoria.

(d) A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter vigência na forma do Anexo I.

(e) A Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações tomadas acima.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, os quais declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Mesa:**  
*Érica Regina de Amorim Moraes*

\_\_\_\_\_  
**Secretário da Mesa:**  
*Angelo Bueno Paschoini*



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA  
 NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



RECIBO  
DE 01 02

JUCESP  
19  
23 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530068365-0

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530068365-0

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**JUCESP**  
**ANEXO I**  
**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA**  
**GREEN QANTIC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 26.656.568/0001-59  
NIRE 3330034732-1

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Companhia tem a denominação de **GREEN QANTIC SECURITIZADORA S.A.**, podendo adotar nome fantasia, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial - Barueri – São Paulo - CEP 06454-000, podendo instalar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, fábricas, depósitos abertos e fechados e armazéns mediante simples deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia terá por objeto social:

- VII. Aquisição de direitos creditórios;
- VIII. Securitização de Créditos performados ou não, vencidos ou a vencer, padronizados ou não, originados por pessoas físicas ou jurídicas;
- IX. Emissão e Transação de Títulos com lastros em créditos a receber;
- X. Prestação de Serviços de seleção e administração de carteira;
- XI. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- XII. Intermediação e corretagem de crédito.

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades de qualquer natureza, ainda que não seja meio de realizar seu objeto social.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá adquirir e alienar suas próprias ações nas hipóteses previstas em Lei, mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 6º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas Assembleias Gerais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/12



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Artigo 7º** - A Companhia poderá aumentar o Capital Social mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sempre nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – A Companhia, mediante deliberação em Assembleia Geral, e, na forma da Lei, poderá emitir classes de ações preferenciais sem direito a voto.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em Lei e neste Estatuto Social.

**Artigo 9º** - As Assembleias Gerais reunir-se-ão ordinariamente, no prazo de Lei, e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Companhia, sendo permitidas a convocação e a realização simultânea de assembleias ordinária e extraordinária.

**Parágrafo 1º** - Os acionistas da Companhia serão convocados na forma da Lei, e notificados por escrito na hora, data e local das Assembleias Gerais, sempre com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos da data da realização das assembleias, ficando desde já estabelecido que esse prazo para notificação poderá ser reduzido ou dispensado quando houver o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 2º** - Da notificação mencionada no parágrafo 1º acima, deverá constar a ordem do dia, bem como cópia das propostas que serão discutidas, e somente a respeito dessa ordem do dia poderá haver deliberação.

**Artigo 10º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, ou pelos acionistas, na forma prevista na Lei, e instalar-se-ão, em primeira convocação, com presença pessoal, ou mediante procuração, de acionistas representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto, e com qualquer número em segunda convocação. As deliberações serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

**Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo acionista que for escolhido na ocasião, a este caberá a escolha do Secretário.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivado na sede da Sociedade.

**Artigo 11º** - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre os seguintes atos:

- (a) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e os membros do Conselho Fiscal, estabelecer seus poderes e prescrever suas atribuições;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/12

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (b) supervisionar o desempenho dos Diretores, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados, e tomar as demais medidas necessárias;
- (c) examinar os relatórios da administração e as contas da Sociedade, apresentadas pela Diretoria; e
- (d) deliberar sobre qualquer matéria levada à Assembleia Geral, em obediência ao disposto neste Estatuto.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 12º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, representada pelo Diretor Presidente, que deverá executar as diretrizes e a política para os negócios da Sociedade. O prazo de gestão dos diretores será de 3 (três) anos, podendo serem reeleitos e que permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. A Diretoria será composta por até 04 (quatro) membros, tendo as seguintes denominações: Diretor Presidente; Diretor de Tesouraria e Contábil; Diretor de Operações e Diretor de Formalização e Estruturação

**Parágrafo 1º** - São atribuições da Diretoria:

**a) Diretor Presidente**

- Representar a Companhia ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Definir as diretrizes estratégicas e supervisionar a execução das políticas gerais da empresa;
- Proferir o voto de qualidade, no caso de empate nas deliberações da Diretoria;
- Coordenar as atividades de todos os diretores, assegurando alinhamento aos objetivos corporativos;
- Presidir as reuniões da diretoria e implementar as deliberações do Conselho de Administração, quando instituído;
- Zelar pelo cumprimento das normas estatutárias, regulatórias e do regimento interno;
- Representar a Companhia perante investidores, parceiros, órgãos públicos e acionistas estratégicos;
- Assinar contratos, acordos e outros documentos que obriguem a empresa, dentro de sua competência;
- Supervisionar a execução e o controle de contas a pagar e a receber.

**b) Diretor de Tesouraria e Contábil**

- Gerir os recursos financeiros da empresa, assegurando liquidez e eficiência;
- Elaborar e monitorar o fluxo de caixa e o planejamento financeiro da empresa;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CFEC25DF868B5E2E73

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/12



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

- Negociar linhas de crédito, financiamentos e outras operações financeiras, conforme orientação da Diretoria;
- Pagar, receber, executar e liquidar as operações de crédito e de câmbio;
- Fornecer relatórios periódicos sobre a saúde financeira da empresa à Diretoria, Assembleia Geral, bem como ao Conselho de Administração, se houver;
- Garantir o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias, em parceria com o departamento financeiro.

**c) Diretor de Operações**

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades operacionais da Companhia, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, executando e liquidando as operações de crédito entre outras;
- Implementar processos e tecnologias que otimizem a execução das operações;
- Monitorar indicadores de desempenho operacional e propor ações de melhoria;
- Garantir o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos para as operações;
- Estabelecer padrões operacionais, assegurando a conformidade com as normas internas e regulatórias;
- Coordenar a equipe operacional, promovendo capacitação e alinhamento às estratégias da empresa;
- Reportar à Diretoria e ao Conselho de Administração, se instituído, sobre o desempenho operacional e eventuais falhas.

**d) Diretor de Formalização e Estruturação**

- Responsável pela análise e formalização de contratos e documentos jurídicos, assegurando sua conformidade legal;
- Estruturar operações financeiras, comerciais ou societárias, de acordo com os objetivos estratégicos da Companhia;
- Supervisionar e validar a formalização de cadastros, garantias e outras documentações operacionais;
- Interagir com as áreas jurídica, comercial e operacional para garantir que as estruturas das operações atendam aos padrões exigidos;
- Identificar e mitigar riscos associados às formalizações e estruturas de operações;
- Assegurar que as práticas de formalização estejam alinhadas com os regulamentos internos e externos aplicáveis;
- Fornecer suporte estratégico à Diretoria nas negociações e estruturações mais complexas.

**Parágrafo 2º** Nos casos de ausência, impedimentos, morte, incapacidade ou renúncia de um Diretor, será convocada Assembleia Geral para eleger seu substituto.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral deverá especificar a remuneração de cada diretor ou determinar uma verba global e cumulativa para todos os membros da Diretoria, os quais, neste caso, a partilharão entre si, conforme deliberarem nas reuniões de Diretoria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF66BB5E82E73

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/12



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Parágrafo 4º** - Aos Diretores poderá ser atribuída remuneração adicional por desempenho, independentemente da existência de lucros, limitada à metade da remuneração fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 13º** - Cada Diretor terá poderes e atribuições fixadas por este Estatuto Social, sem prejuízo dos direitos conferidos por lei, para o regular desempenho de suas funções, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

**§1º** Em todo e qualquer ato será a Companhia representada pela assinatura isolada do Diretor Presidente eleito pela Assembleia Geral.

**Artigo 14º** - A prática dos seguintes atos requer aprovação prévia por Assembleia Geral devidamente convocada:

- (a) toda e qualquer alienação ou oneração, inclusive hipotecas, de bens imóveis da companhia;
- (b) a alienação ou oneração dos demais bens do ativo permanente envolvendo quaisquer valores;
- (c) contratos que excedam a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) reajustados anualmente pelo IGPM-FGV com base no mês de julho de 2003, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- (d) empréstimos ou garantias de quaisquer valores.

**Parágrafo 1º** - Todos os atos que importem em obrigação ou responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados pelo Diretor Presidente, devendo ser previamente aprovado o assunto em Assembleia Geral e aprovado pelos acionistas, especialmente toda e qualquer oneração de ações ou quotas de sociedades das quais a Companhia é ou venha a ser acionista ou quotista.

**Parágrafo 2º** - Para a prática dos atos abaixo listados será necessário a assinatura isolada do Diretor Presidente bem como ser previamente aprovado em ata pela Assembleia Geral.

- a) sacar e aceitar letras de Câmbio, emitir notas promissórias, bem como contrair empréstimos e realizar todos os tipos de operações de créditos necessários aos negócios sociais, observado o disposto no caput deste artigo;
- b) alienação ou oneração dos bens móveis constante do ativo permanente, observado o disposto no caput deste artigo.

**Parágrafo 3º** - Para a prática dos atos listados será necessária a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de um procurador por este constituído, de acordo com este Estatuto Social:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 0007300944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73

Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/12



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

- a) participar e gerir a empresa de forma geral e ou vender, ser acionista ou quotista, podendo, para tanto, comparecer às assembleias, votar, propor, aprovar ou rejeitar contas, propostas e assinar atas e contratos sociais;
- b) endossar duplicatas de emissão da Sociedade para operações de cobrança, caução ou desconto;
- c) assinar duplicatas no ato de sua emissão contra terceiros;
- d) contratar compra e venda mercantil de bens usualmente consumidos ou produzidos pela Sociedade, bem como aceitar duplicatas relativas a fornecimentos efetuados, dando e recebendo quitação.
- e) movimentar contas correntes, podendo para tanto assinar cheques, ordens de pagamentos e recibos, autorizar débitos e transferências em contas correntes por todos os meios, inclusive eletrônicos, consultar saldos, retirar extratos e talões de cheques.

**Artigo 15º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos membros, sendo as reuniões instaladas e dirigidas pelo Diretor Presidente, sendo necessária a presença da maioria dos Diretores em exercício.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 16º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros e suplentes em igual número e que somente será instalado nos casos previstos em Lei.

**Artigo 17º** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por residentes no Brasil que não façam parte da administração da Sociedade. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e atribuições de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

**Artigo 18º** - O exercício social coincide com o ano calendário.

**Artigo 19º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por Lei e as submeterá ao exame e a aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - Sempre que julgar conveniente, a Diretoria poderá levantar balanço semestral ou relativo a períodos menores.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários a conta de lucros existentes em balanços semestrais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

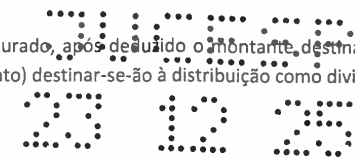


Pag. 10/12



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Artigo 20º** - Do lucro líquido apurado, após deduzido o montante destinado à constituição da reserva legal, 30% (trinta por cento) destinar-se-ão à distribuição como dividendo obrigatório.



## CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 21º** - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e, se os acionistas assim o decidirem, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELO BUENO PASCHOINI  
Data: 21/10/2025 11:39:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Presidente da Mesa:**  
*Érica Regina de Amorim Moraes*

**Secretário da Mesa:**  
*Angelo Bueno Paschoini*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERICA REGINA DE AMORIM MORAES  
Data: 21/10/2025 09:32:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA  
NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/12



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683650 em 23/12/2025 da empresa GREENWICH SECURITIZADORA E CONSULTORA S.A., protocolado sob o nº 5313179251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283005096. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GREEN QANTIC SECURITIZADORA S.A., NIRE 33.3.0034732-1, PROTOCOLO 2025/01028836-3, ARQUIVADO EM 10/11/2025 SOB O NÚMERO (S) 00007300944, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.


CPF/CNPJ	Nome
389.154.098-17	DANIELA GILO ROCHA
005.919.486-30	ANGELO BUENO PASCHOINI
188.662.818-16	ERICA REGINA DE AMORIM MORAES

10 de novembro de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA  
 NIRE: 333.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**JUCECERJA**  
 assinado digitalmente ✓

Pag. 12/12





Nº do Protocolo

2025/01028836-3

JUCERJA

Último arquivamento:

00007073886-10/07/2025

NIRE: 33.3.0034732-1

GREEN QANTIC SEGURITIZADORA SA

Boleto(s):

Hash: 9744ACD1-BFD7-435F-A865-B46FC7D872DB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1000,00	1000,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0034732-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ELIZABETH DE ALMEIDA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA MACHADO E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00007300944	26.656.568/0001-59	Alameda RIO NEGRO 1030	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE.	Barueri	SP
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 10/11/2025 e arquivado em 10/11/2025

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
 SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: GREEN QANTIC SECURITIZADORA SA  
 NIRE: 33.3.0034732-1 Protocolo: 2025/01028836-3 Data do protocolo: 07/11/2025  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2025 SOB O NÚMERO 00007300944 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 19B6DFB06F9D8856B9C8D62101B306D63D540490CD96CDFEC25DF868B5E82E73  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME <b>ÉRICA REGINA DE AMORIM MORAES</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>188.662.818-16</b>	RG/RNE <b>23386050</b>	DIGITO <b>x</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>14/10/2022</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Rua Capitaó Rabelo</b>						NÚMERO <b>266</b>	
COMPLEMENTO <b>apto.31</b>		DISTRITO/BAIRRO <b>Jardim Sao Paulo(zona Norte)</b>				CEP <b>02039-010</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>						UF <b>SP</b>	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>Barueri - SP</b>	DATA	<b>18/12/2025</b>
NOME	<b>ÉRICA REGINA DE AMORIM MORAES (Diretor Presidente)</b>	ASSINATURA	





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME Mayra de Aquino Campos						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Preta	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 216.859.688-30	RG 33696012	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2024	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Frederico Osternak						NUMERO 48	
COMPLEMENTO casa 2		DISTRITO/BAIRRO Jardim Sao Jorge (raposo Tavares)				CEP 05568-180	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	18/12/2025
NOME	Mayra de Aquino Campos (Diretor Operacional)	ASSINATURA	



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **DANIELA GILO ROCHA**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 380.845, inscrita no CPF nº 389.154.098-17, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1336, São Paulo-SP.

DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo relacionados são autênticos e condiz com os originais:

**Documentos apresentados:**

1. Capa de requerimento para Ato de Alteração de endereço Matriz RJ para SP, assinado digitalmente pelo representante Érica Amorim Moraes
2. Declaração assinado digitalmente pelo representante Érica Amorim Moraes
3. Declaração desimpedimento, assinado digitalmente pelo representante Érica Amorim Moraes
4. Ato de Alteração de endereço Matriz RJ para SP, assinado digitalmente, Érica Amorim Moraes.

**OBS.: Todos os documentos citados acima, foram devidamente assinados digitalmente com anexo do Termo de Acesso a Documento Eletrônico.**

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.



**DANIELA GILO ROCHA**  
OAB/SP sob o nº 380.845





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME <b>Érica Regina de Amorim Moraes</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>188.662.818-16</b>	RG/RNE <b>23386050</b>	DIGITO <b>x</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>14/10/2025</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Rua Capítão Rabelo</b>						NÚMERO <b>266</b>	
COMPLEMENTO <b>Apto. 31</b>						CEP <b>02039-010</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>						UF <b>SP</b>	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>Barueri - SP</b>	DATA	<b>29/09/2025</b>
NOME	<b>Érica Regina de Amorim Moraes (Diretor Presidente)</b>	ASSINATURA	

